

Portaria n.º 764/2008

Louvo o tenente-coronel PA NIP 032130-D, José António dos Reis Mendonça, pela forma extremamente competente e profissional como exerceu as suas funções em apoio à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Nomeado para estas funções em Maio de 2006, assessorou directamente o Ponto Focal, tendo acompanhado, desde essa data, os trabalhos preparativos para a formação do Grupo de Planeamento Permanente do Ministério da Defesa Nacional (GPP), estrutura que viria a ser criada para assessorar o Ministro da Defesa Nacional no exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), nas matérias referentes à política europeia de segurança e defesa.

Durante a fase preparatória e posteriormente como membro do GPPPPUE, onde foi responsável pela coordenação com entidades externas ao MDN, o tenente-coronel Reis Mendonça soube utilizar de forma eficiente os seus conhecimentos académicos e experiência adquirida durante o desempenho de funções nos Departamentos de Relações Bilaterais e de Planeamento Estratégico de Defesa da DGPDN, contribuindo largamente para o excelente trabalho desenvolvido por este Grupo e, ao seu nível de intervenção, para o sucesso da Presidência Portuguesa da União Europeia, entre Julho e Dezembro de 2007.

A forma exímia e a atitude pró activa como desenvolveu inúmeros contactos, acções de coordenação, apresentações e assessoria em reuniões junto de entidades pertencentes a vários ministérios da defesa e instituições da UE, em muito contribuiu para que o Ministério da Defesa Nacional pudesse executar com sucesso o programa na área da PESD.

Revelando, no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, considero que o tenente-coronel Reis Mendonça contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel PA NIP 032130-D, José António dos Reis Mendonça.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 765/2008

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 17320986, José Augusto Amaral Lopes, pela forma extremamente competente e profissional como, ao longo do último ano, exerceu funções de coordenador administrativo-logístico no Grupo de Planeamento Permanente do Ministério da Defesa Nacional, em apoio à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (GPPPPUE), que teve lugar entre Julho e Dezembro de 2007.

Responsável, durante aquele período particularmente crítico e exigente, pela coordenação da área logística da Presidência Portuguesa da União Europeia no âmbito da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), o tenente-coronel Amaral Lopes soube tirar partido da sua rica e vasta experiência, dirigindo, coordenando e controlando de forma muito eficiente as diversas actividades que lhe foram atribuídas.

A excelência do seu desempenho ficou bem patente na forma exímia como, ultrapassando todas as dificuldades, conseguiu planear, organizar e coordenar com a Estrutura de Missão da Presidência Portuguesa da União Europeia afecta ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, os eventos cuja preparação foi directamente cometida ao MDN e à DGPDN, designadamente as duas reuniões de directores de política de defesa que tiveram lugar em Lisboa e em Bruxelas, a reunião informal dos Ministros da Defesa dos países da União Europeia e a conferência de alto nível sobre a PESD e a prevenção, gestão e resolução de conflitos em África, entre outros eventos ligados à PPUE no âmbito da Defesa.

O tenente-coronel Amaral Lopes denotou igualmente uma enorme capacidade negocial com as diversas entidades envolvidas no campo logístico, administrativo e financeiro, o que se revelou, ao seu nível de intervenção, decisivo para o sucesso da Presidência na área da Defesa.

Revelou ainda extraordinárias qualidades de discernimento, bom senso e conhecimento, diplomacia e relacionamento, que se traduziram num incremento muito substantivo e relevante da eficácia do GPPPPUE no seu todo, tendo o seu empenho e determinação contribuído significativamente para os excelentes resultados alcançados pela DGPDN em apoio do Ministro da Defesa Nacional.

De realçar, ainda, a forma criteriosa e judiciosa como o tenente-coronel Amaral Lopes soube gerir a execução orçamental das verbas colocadas à disposição do Ministério da Defesa Nacional, exercendo um controlo

muito rigoroso e apertado, repensando prioridades e propondo alterações que, no seu conjunto, se manifestaram como adequadas e muito ajustadas.

Revelando, no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência, extraordinário desempenho e muito relevantes qualidades pessoais, considero de elementar justiça reconhecer publicamente, através do presente louvor, que a acção do tenente-coronel Amaral Lopes contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel (NIM 17320986) José Augusto Amaral Lopes.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 766/2008

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito, pela forma excepcionalmente dedicada, altamente competente e empenhada como, desde 2002, exerceu as funções de assessor militar no Departamento de Cooperação Técnico-Militar da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Com responsabilidades directas na cooperação técnico-militar com a República de Angola, com a República da Guiné-Bissau e com a República Democrática de Timor-Leste, o tenente-coronel Jorge de Brito revelou um elevado espírito de iniciativa e um correcto sentido das responsabilidades, que permitiram que o relacionamento com esses Países, em especial no desenrolar dos inúmeros projectos dos vários programas-quadro cuja execução lhe competia planear, acompanhar e avaliar, tenha decorrido com êxito assinalável, norteando a sua conduta pela procura de soluções sustentáveis e equilibradas entre as solicitações dos nossos parceiros e as capacidades nacionais.

A sua muito especial capacidade de relacionamento e a apurada percepção das áreas que mereciam maior interesse por parte das múltiplas entidades civis e militares com que contactou no desempenho das suas funções tornaram o tenente-coronel Jorge de Brito num interlocutor privilegiado junto das estruturas dos Ministérios da Defesa Nacional e das Forças Armadas de Angola, Guiné-Bissau e Timor-Leste.

Oficial dotado de grande frontalidade, com uma enorme devoção à missão que foi chamado a desempenhar na DGPDN, desenvolveu um trabalho intenso e profícuo, fazendo justiça à confiança em si depositada, contribuindo decisivamente para a prossecução dos objectivos da execução da política de cooperação técnico-militar com os países pelos quais era responsável.

Tratando-se de uma difícil e importante actividade na qual se empenhou denodadamente, conseguiu levá-la a bom termo, mercê da sua perseverança e capacidade de iniciativa, bem patentes nas diversas tarefas decorrentes das missões avançadas que integrou, preparatórias das reuniões bilaterais, e que culminaram com a assinatura dos programa-quadro, em cada país, de que se destacam os PQ 2004-2006 e 2007-2010 com a República de Angola e o PQ 2008-2010 com a República Democrática de Timor-Leste.

Durante o período em que permaneceu na DGPDN, o tenente-coronel Jorge de Brito demonstrou sempre, através de um dinamismo e abnegação dignos de realce, ser possuidor de excepcionais aptidões de análise, planeamento e avaliação, invulgar capacidade de organização, bem como permanente disponibilidade, sendo justo destacar o trabalho desenvolvido com os diversos ramos das Forças Armadas na elaboração de estudos, memorandos e preparação de respostas nacionais em apoio aos diversos projectos dos programas-quadro, prestando igualmente apoio na área de planeamento e execução orçamental, transversal a todos os países envolvidos em CTM, cujo rigor reflecte o seu notável espírito de missão.

Impõe-se lembrar também o empenho e a atenção profundos com que o tenente-coronel Jorge de Brito sempre deu seguimento, ao seu nível de intervenção, a todos os aspectos relacionados com a presença das assessorias militares portuguesas, residentes e não residentes, nos países pelos quais era responsável.

Realce especial para o acompanhamento, sempre sério e empenhado, com que trabalhou os assuntos relacionados com a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), bem como os que envolviam o grupo de trabalho dos Cemitérios e Talhões Militares Portugueses nos PALOP e em Timor-Leste, que integrava.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas evidenciadas, aliadas à sua extraordinária lealdade, honestidade, apurado sentido de camaradagem e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, o tenente-coronel Jorge Ferreira de Brito tornou-se credor de elevada consideração, sendo pois de toda a justiça que veja os seus

serviços reconhecidos e considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel de infantaria NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito.

31 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 767/2008

Louvo o tenente-coronel TMAEQ, NIP 057417-B, José Carlos Cardoso Mira, pela forma muito responsável, diligente e extraordinariamente eficiente como, desde Julho de 2002, executou as funções que lhe foram cometidas no âmbito da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Em Julho de 2004 o tenente-coronel José Cardoso Mira foi chamado a desempenhar as funções de chefe da Divisão de Controlo de Importações e Exportações (DCIE) onde, mediante os seus vastos e profundos conhecimentos sobre material militar, assumiu desde logo uma atitude de inquestionável domínio nos assuntos relativos ao controlo de armamentos nas vertentes técnica e jurídica, nomeadamente no que se refere ao direito internacional.

A sua sólida compreensão destas matérias foi evidente nas muitas referências elogiosas que mereceu por parte das delegações do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos diferentes *fora* internacionais, que integrou como representante do Ministério da Defesa Nacional, nomeadamente durante a Presidência Portuguesa da União Europeia, no âmbito do controlo de armamentos e de bens e tecnologias militares.

No que respeita à chefia da DCIE, salienta-se a sua capacidade de organização e método de trabalho em equipa, através da forma natural e eficiente como dinamizou o pessoal na sua dependência para o cumprimento das respectivas tarefas, garantindo a verificação e controlo adequados da credenciação das empresas para as operações comerciais de bens e tecnologias militares, bem como da emissão de certificados no âmbito da importação e exportação de material militar.

Os seus conhecimentos e a qualidade do seu trabalho foram patentes no rigor dos inúmeros estudos, pareceres, propostas e relatórios que elaborou, com uma apresentação cuidadosa e clara para o conhecimento e decisão superiores, tornando-se num incedível colaborador do seu director de serviços.

Revelando, no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência, extraordinário desempenho e muito relevantes qualidades pessoais, considero de elementar justiça reconhecer publicamente, através do presente louvor, que a acção do tenente-coronel José Cardoso Mira contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel TMAEQ, NIP 057417-B, José Carlos Cardoso Mira.

31 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 22857/2008

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Agosto de 2008 da Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo 1 à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084669, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções.

Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — ao motorista de ligeiros compete conduzir veículos de passageiros, cuidar da manutenção das viaturas que lhe sejam confiadas, participando superiormente as anomalias, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

7 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e agentes da administração central ou local que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estejam habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

c) Preençam os requisitos de candidatura para o ingresso na função pública nos termos do disposto nos artigos 30.º e 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos será utilizada em primeiro lugar, com carácter eliminatório, e terá duração não superior a uma hora, tendo em vista avaliar os conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar e no exercício de funções públicas e aos resultantes da vivência do cidadão comum (cf. programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 14 de Julho de 1999).

8.2 — A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

8.4 — Para preparação da prova escrita de conhecimentos gerais, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);
Deontologia do serviço público:

Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º)

8.5 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.